



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 052/93.-

De 01 de dezembro de 1993.-

Aprovado em sessão ordinária
de 07.12.93, por unanimidade
e na íntegra.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO ESPECIAL.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar o va-
lor em CR\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil cru-
zeiros reais), o crédito especial aberto para a Fundação Municipi-
pal de Previdência e Assistência Social referente a Lei Municipi-
pal Complementar nº 004/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 01º
de dezembro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal